



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO O CALÇAMENTO DA RUA PROJETADA, POR TRÁS DA FÁBRICA CAMISARIA MESTRE, NO BADOQUE, DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE.**

JUSTIFICATIVA:

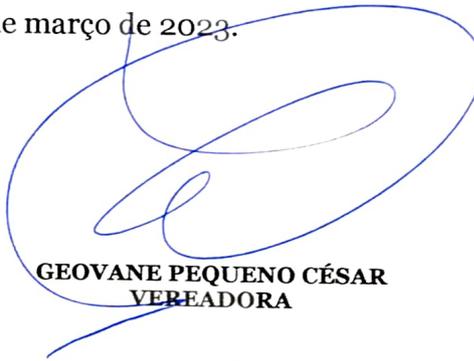
Exmo. Sr. Prefeito,

A referida via encontra-se em péssimo estado, com a falta de calçamento ocasiona poeira nos dias secos e lama em períodos chuvosos.

Os moradores daquela localidade, bem como todos que por ali transitam, sofrem transtornos com a falta de calçamento.

Diante do exposto, pede-se a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.



GEOVANE PEQUENO CÉSAR
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

